CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 93,DE 7 DE NOVEMBRO DE 1950-

Concede um auxilio aos alunos da 4a Série do Ginasio Nossa Senhora Medianeira,abre o crédito especial de cr$ 1.000,oo e dá outras providencias.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49, inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido o auxilio de cr$1.000,oo (um mil cruzeiros) aos alunos da 4a Série do Ginasio Nossa Senhora Medianeira,desta cidade,para a excursão que realizarão á represa do CAPINGUI, Municipio de Passo Fundo.

Artº 2º-Para pagamento do auxilio de que trata o artº anterior,é aberto o crédito especial de cr$ 1.000,oo (um mil cruzeiros),sob o simbolo 8. 38.4.

Artº 3º-Os alunos beneficiados com o auxilio apresentarão,opertunamente,um relatorio da despesa realisada.

Artº 4º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artº 2º a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,7 DE NOVEMBRO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito

Confere com o original
Em 20/ 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.